DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 595 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Outros Atos

Assim, para o total de R$ 682.814,97 e para uma área de 5.148,00 m²; temos um custo de R$ 132,636940559/ m².

IV – PLANO DE RATEIO ENTRE OS BENEFICIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO, arcará com o pagamento da faixa central da rua, o equivale a 1/3 da área e os 2/3 restantes caberão aos proprietários lindeiros e a faixa correspondente aos cruzamentos caberá a Prefeitura.

V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O parcelamento será de 48 (quarenta e oito) vezes, em parcelas iguais e sucessivas mensais fixas, após o dia do vencimento, será cobrado multa de 2% sobre a parcela vencida.

VI – DISPOSIÇÃO FINAL

Os proprietários beneficiados deverão procurar a PREFEITURA MUNICIPAL para obtenção de maiores esclarecimentos a contar da publicação deste Edital.

DADO E PASSADO NESTA PREFEITURA

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DIA 04/12/2020. PAG 08 de 17.